



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2008 e no PPA 2006/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2008 e o PPA 2006/2009, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2008

No programa: 9004 – Administração Moderna :

Projeto: 1509 – Aquisição de Imóvel do Interesse Público para Apoio ao Judiciário

- no PPA 2006/2009

No programa: 9004 – Administração Moderna :

Projeto: 1509 – Aquisição de Imóvel do Interesse Público para Apoio ao Judiciário

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 21 de novembro de 2008; 163º de Emancipação e 126º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUSA
=Secretário de Administração e Finanças=